

CAPÍTULO 8 — INDICADORES DEMOGRÁFICOS

7 — Taxa média geométrica de incremento anual da população residente, por situação do domicílio, segundo as Grandes Regiões e Unidades da Federação — 1940-1980

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TAXA MÉDIA GEOMÉTRICA DE INCREMENTO ANUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE (por 100 hab.)											
	1940/1950 (1)			1950/1960 (2)			1960/1970			1970/1980		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
BRASIL	2,39	3,91	1,60	2,99	5,15	1,55	2,89	5,22	0,57	2,48	4,44	0,62
NORTE	2,29	3,71	1,84	3,34	5,04	2,37	3,47	5,44	2,11	5,02	6,44	3,70
Rorônia	10,20	—	—	6,39	7,99	5,44	4,76	7,03	2,66	16,03	14,39	17,69
Acre	3,77	4,24	3,66	3,20	4,32	2,94	3,13	6,13	2,20	3,42	8,34	0,81
Amazonas	1,98	2,82	1,25	3,33	5,30	2,33	3,03	5,71	1,45	4,12	7,76	0,43
Roraima	5,49	—	—	4,65	8,84	2,17	3,75	3,71	3,78	6,83	10,80	2,66
Pará	2,09	3,15	1,12	3,11	4,61	2,18	3,55	5,21	2,28	4,62	5,02	4,25
Amapá	1,83	—	—	6,14	9,44	3,35	5,37	6,02	4,65	4,36	5,21	3,26
NORDESTE	2,27	3,51	1,84	2,08	4,63	1,02	2,40	4,57	1,10	2,16	4,10	0,53
Maranhão	2,55	4,05	2,27	4,50	4,68	4,42	1,94	5,59	0,98	2,93	5,26	2,04
Piauí	2,56	3,28	2,40	1,69	5,20	0,88	3,07	6,51	1,81	2,44	5,28	0,82
Ceará	2,65	3,71	2,27	2,96	4,84	0,85	2,84	4,94	1,62	1,95	4,67	0,41
Rio Grande do Norte	2,43	4,52	1,72	1,65	5,28	0,04	3,07	5,59	1,26	2,05	4,22	0,37
Paraíba	1,93	3,97	1,26	1,52	4,25	0,36	1,76	3,69	0,58	1,52	3,76	0,44
Pernambuco	2,43	4,09	1,63	1,86	4,49	0,19	2,34	4,41	0,35	1,76	3,02	0,04
Alagoas	1,45	2,29	1,13	1,38	3,85	0,37	2,36	4,16	1,33	2,24	4,45	0,51
Fernando de Noronha	—	5,98	—	8,12	8,95	—	1,12	1,12	—	0,30	0,30	—
Sergipe	1,76	2,15	1,59	1,54	3,47	0,50	1,82	3,66	0,49	2,38	4,05	0,74
Bahia	2,16	2,97	1,89	2,01	4,90	0,80	2,38	4,26	1,26	2,35	4,21	0,84
SUDESTE	2,14	4,08	0,64	3,06	4,91	1,06	2,67	5,19	1,88	2,64	3,99	2,00
Minas Gerais	1,50	3,27	0,76	2,33	5,09	1,04	1,49	4,65	1,10	1,54	4,01	2,08
Espírito Santo	1,73	2,39	1,86	3,51	6,52	1,92	2,11	6,66	0,47	2,38	6,00	1,82
Rio de Janeiro	2,69	4,45	0,90	3,46	4,31	0,85	3,13	4,25	2,46	2,30	2,75	1,63
São Paulo	2,50	4,33	0,78	3,39	5,17	1,00	3,33	5,94	3,10	3,49	4,51	2,04
SUL	3,25	3,88	2,97	4,07	6,44	2,90	3,45	5,29	2,20	1,44	4,98	2,48
Paraná	5,61	5,84	5,54	7,16	9,31	6,33	4,97	6,73	4,10	0,97	5,97	3,32
Santa Catarina	2,92	3,70	2,67	3,04	6,28	1,86	3,20	6,34	1,38	2,26	5,63	1,16
Rio Grande do Sul	2,35	3,29	1,87	2,54	5,20	0,84	2,19	4,08	0,41	1,55	3,99	2,08
CENTRO-OESTE	3,41	4,65	2,94	5,36	8,90	3,89	5,60	9,24	3,14	4,05	7,69	0,81
Mato Grosso do Sul	2,83	—	—	6,23	—	—	5,59	—	—	3,21	6,13	1,91
Mato Grosso	1,29	3,34	1,29	4,29	6,69	-4,64	6,12	7,13	5,26	6,64	13,97	2,80
Goiás	3,99	5,72	3,60	4,62	8,73	3,22	4,38	7,96	2,43	2,76	6,86	1,53
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	14,39	19,31	8,46	8,15	8,24	5,88

FORNTE — IBGE, Diretoria de População e Social, Departamento de Estudos de População

(1) Para o cálculo das taxas foi utilizada a população presente relativa a 1940 e 1950. (2) Para o cálculo das taxas foram utilizadas as populações presente, relativa a 1950, e residente, relativa a 1960.

Taxa média geométrica de incremento anual - 1970-1980

